MATERIAL PUBLICITÁRIO

CAPITAL SOLUTIONS

KNKE11

OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO PRIMÁRIA DE COTAS DO

KINEA CAPITAL ESTRUTURADO

FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO
CRÉDITO PRIVADO RESPONSABILIDADE LIMITADA

COORDENADOR LÍDER: itaú BBA | ADMINISTRADOR: Intrag Administração Fiduciária | GESTOR: Kinea uma empresa itaú

VOLUME BASE

R$ 350.000.000,00
com possibilidade de lote adicional

RENTABILIDADE ALVO[1]

CDI + 6% a.a.
líquido para o cotista

KINEA CAPITAL SOLUTIONS: HISTÓRICO DE SUCESSO

Com 1ª emissão de cotas realizada no primeiro semestre de 2025, o KNCE11 se destaca como fundo *flagship* da Kinea Capital Solutions.

Constituído como fundo de prazo determinado e sem incidência de "come-cotas", o FIDC KNCE11 combina uma carteira diversificada de créditos multissetoriais com um histórico consistente de retornos atrativos. Nesse contexto, a nova estrutura de "FIM-95" do Kinea Capital Estruturado — KNKE11 potencializa a capacidade de alocação em novas oportunidades, preservando os principais atributos da tese e ampliando a flexibilidade para captura de valor

CARACTERÍSTICAS

- Veículo destinado a **ativos majoritariamente de crédito com garantias reais,** originados e estruturados em parceria com as diversas áreas da Kinea, **geridos pelo time de Capital Solutions**
- Carteira inicial concentrada com **diversificação futura** através da aquisição de **novas operações**

ESTRUTURA

- **FIM-95** permite **alocação** flexível em operações com perfil de **risco e retorno atrativo** em estruturas com **proximidade das garantias**
- **Chamada de capital** conforme desembolso das operações **evita diluição do retorno** devido a alocação excessiva em instrumentos-caixa

POR QUE INESTIR?

- Rentabilidade alvo[1] para o cotista de **CDI + 6%**
- **Isento de come-cotas[2]** e tributação de 15% apenas nas distribuições
- Fundo de **prazo determinado** em 6 anos, prorrogável por mais 2 anos, com reinvestimento durante os 2 primeiros anos e **distribuições à partir do 3º ano**

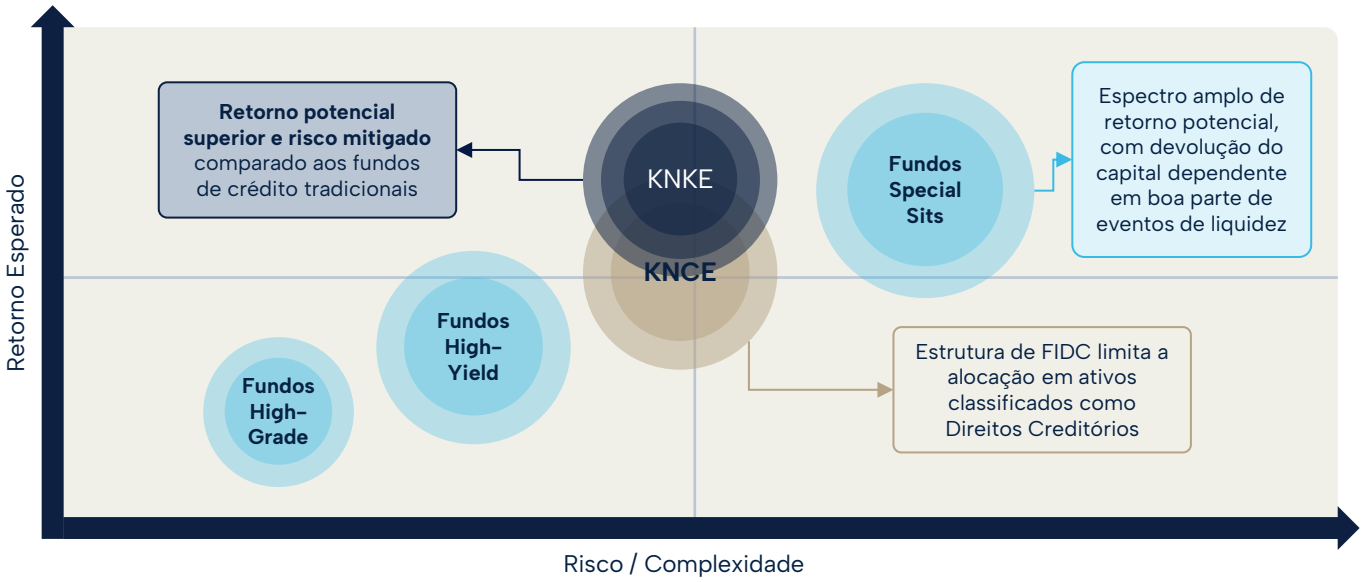
Notas: A expectativa de rentabilidade projetada não representa e nem deve ser considerada, a qualquer momento ou sob qualquer hipótese, como promessa, garantia ou sugestão de rentabilidade futura. As informações contidas neste slide tratam-se de análise de mercado, opinião e estratégia de investimento desenvolvidas pela Kinea com base em suas políticas internas e expertise. Não há garantia de que as informações aqui indicadas não sofram alterações no longo ou curto prazo, podendo ocorrer alterações nas políticas internas de atuação da Kinea; (1) Líquido da taxa global e da taxa de performance, bruto de impostos e custos de Oferta; (2) Condicionado à aplicação, direta ou indireta, de 95% do patrimônio líquido nos fundos de que tratam o art. 18 e o art. 39, I, IV e V da Lei 14.754/2023

LEIA O REGULAMENTO DO FUNDO ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO "FATORES DE RISCO"

MATERIAL PUBLICITÁRIO

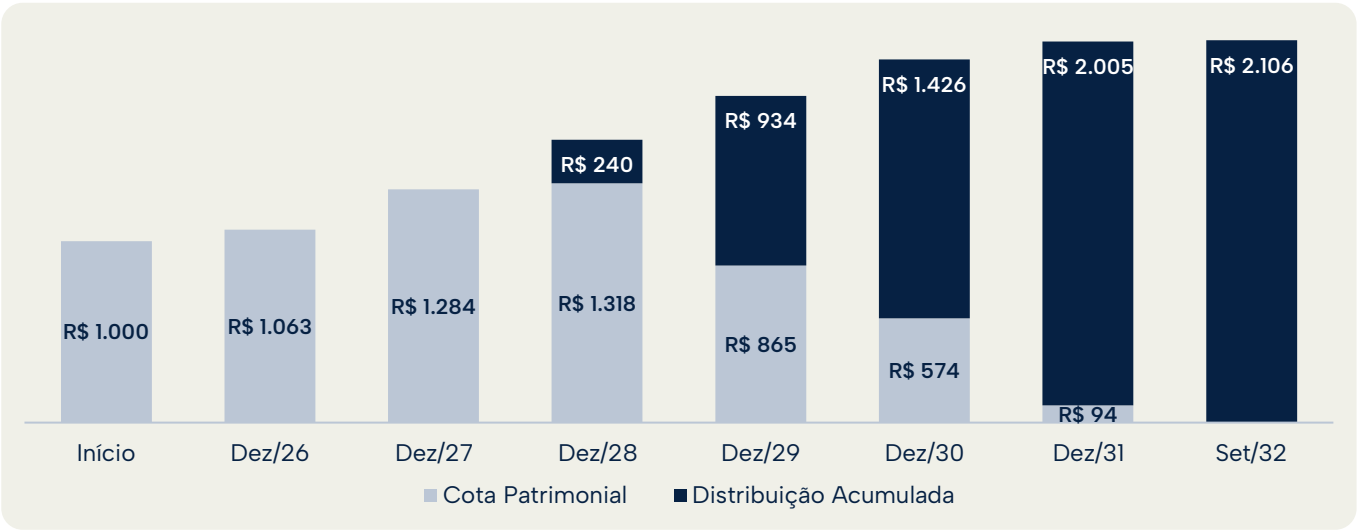
POSICIONAMENTO DO KNKE11

Proposta única de risco – retorno



EXPERIÊNCIA DO INVESTIDOR

Expectativa[1] de evolução da cota patrimonial



(1) As expectativas de cota patrimonial e distribuição são estimativas e podem variar em função do CDI, da rentabilidade dos ativos e eventos de liquidez, portanto se trata de uma estimativa e não deve ser considerada como promessa ou garantia de rentabilidade futura

CARACTERÍSTICAS DA OFERTA

Público Alvo **Investidores Profissionais**	Preço de emissão **R$ 1.000,00**	Período de Reservas **19/out – até 11/dez**
Volume da Oferta[2] **R$ 350.000.000,00**	Aplicação mínima[3] **R$ 50.000,00 ou 50 cotas**	Liquidação **Chamada de capital**
Taxa global **1,85% a.a.**	Taxa de performance **20% do que exceder o CDI + 2% a.a.**	Custos de distribuição **2%**

(2) Sem considerar as cotas adicionais e os custos da oferta; (3) Sem considerar os custos da oferta.

LEIA O REGULAMENTO DO FUNDO ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO "FATORES DE RISCO"

KINEA CAPITAL ESTRUTURADO – KNKE11

Maiores informações ou esclarecimentos a respeito do Fundo ou da Oferta, incluindo, mas não se limitando, sobre as Cotas e a distribuição em questão, poderão ser obtidos junto às Instituições Participantes da Oferta ou à CVM, nos endereços a seguir indicados:

ITAÚ BBA
https://www.itau.com.br/itaubba-pt/ofertas-publicas
Para acessar os Documentos da Oferta, neste site clicar "KINEA CAPITAL ESTRUTURADO FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO RESPONSABILIDADE LIMITADA" e, então, localizar o respectivo documento.

INTRAG
https://www.intrag.com.br
Para acessar os Documentos da Oferta, neste site clicar em "Documentos", selecionar o filtro "Ofertas em Andamento", buscar por "KINEA CAPITAL ESTRUTURADO FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO RESPONSABILIDADE LIMITADA", e, então, localizar o respectivo documento.

KINEA
https://www.kinea.com.br
Para acessar os Documentos da Oferta, neste site, acessar "Documentos", localizar a subdivisão "Capital Solutions" e clicar em "KINEA CAPITAL ESTRUTURADO (KNKE11)", e, então, localizar o respectivo documento.

CVM
https://www.gov.br/cvm/pt-br
Para acessar os Documentos da Oferta, neste website acessar "Regulados", "Regulados CVM (sobre e dados enviados à CVM)", "Ofertas Públicas", clicar em "Ofertas Públicas de Distribuição", em seguida em "Ofertas em Análise" ou em "Ofertas Registradas ou Dispensadas", conforme o caso, selecionar "2026 - Entrar", acessar "Quotas de Fundo de Investimento Financeiro", clicar em "KINEA CAPITAL ESTRUTURADO FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO RESPONSABILIDADE LIMITADA", e, então, localizar o respectivo documento.

B3
https://www.b3.com.br/pt_br/
Para acessar os Documentos da Oferta, neste site clicar em "Produtos e Serviços", depois clicar "Soluções para Emissores", depois clicar em "Ofertas Públicas de renda variável", depois clicar em "Ofertas em andamento", depois clicar em "Fundos", localizado do lado direito, e depois selecionar "KINEA CAPITAL ESTRUTURADO FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO RESPONSABILIDADE LIMITADA" e, então, localizar o respectivo documento.

DISCLAIMER

Este material publicitário ("Material Publicitário") foi elaborado pela **KINEA INVESTIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.604.187/0001-44, na qualidade de gestora do Fundo ("Gestora"), e pela **INTRAG DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 62.418.140/0001-31, na qualidade de administradora do Fundo ("Administradora"), contando com a participação do **ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.845.753/0001-59, na qualidade de instituição intermediária líder ("Coordenador Líder"), no âmbito da oferta pública de distribuição primária de Cotas da 1ª (primeira) emissão, em classe única, do **KINEA CAPITAL ESTRUTURADO FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ sob o nº 68.599.952/0001-07 ("Oferta", "Cotas", "Emissão", "Fundo" e, ainda, "Classe", respectivamente), submetida ao rito de registro automático perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), nos termos da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), e da Resolução da CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada, e de seu Anexo Normativo I ("Resolução CVM 175"), tendo sido elaborado com base em informações prestadas pela Gestora e não implica, por parte da Administradora e/ou do Coordenador Líder, em nenhuma declaração ou garantia com relação às informações contidas neste Material Publicitário ou julgamento sobre a qualidade do Fundo, da Oferta ou das Cotas objeto deste Material Publicitário, e não deve ser interpretado como uma solicitação ou oferta para compra ou venda de quaisquer valores mobiliários, tampouco deve ser tratado como recomendação de investimento nas Cotas.

Esse Material Publicitário foi preparado pela Gestora, pela Administradora e pelo Coordenador Líder com finalidade exclusivamente informativa, não implicando, por parte de nenhum deles, qualquer declaração ou garantia quanto a expectativas de rentabilidade futura, valorização do investimento ou à exatidão, suficiência ou integridade das informações nele contidas, tampouco constituindo julgamento sobre a qualidade do Fundo e da Oferta.

As informações aqui apresentadas são resumidas, indicativas e sujeitas a alterações, não tendo por objetivo ser completas nem constituir anúncio, oferta, compromisso, convite ou solicitação de oferta de subscrição ou aquisição de valores mobiliários, tampouco devendo ser interpretadas como recomendação de investimento. Este Material Publicitário (i) é disponibilizado exclusivamente para fins informativos e de discussão; e (ii) não contempla todos os termos e condições aplicáveis para a tomada de decisão de investimento nas Cotas.

KINEA CAPITAL ESTRUTURADO – KNKE11

As informações aqui contidas não devem ser utilizadas como base para a decisão de investimento em valores mobiliários. A decisão de investimento dos potenciais investidores nas Cotas é de sua exclusiva responsabilidade, de modo que se recomenda aos potenciais investidores que consultem, para considerar a tomada de decisão relativa ao investimento nas Cotas objeto da Oferta, as informações contidas neste Material Publicitário e no regulamento do Fundo ("Regulamento"), em especial o item 4 do Anexo relativo à Classe e o Complemento I ao Regulamento, que tratam, respectivamente, dos fatores de risco e da descrição detalhada da política de investimento aplicáveis à Classe, seus próprios objetivos de investimento e seus próprios consultores e assessores em matérias legais, regulatórias, tributárias, negociais, de investimentos e financeiras, até a extensão que julgarem necessária para formarem seu julgamento para o investimento nas Cotas, antes da tomada de decisão de investimento.

Este Material Publicitário não constitui aconselhamento de investimento, jurídico, tributário ou de qualquer outra natureza, nem deve ser utilizado como base para a tomada de decisões de investimento. Adicionalmente, não considera os objetivos de investimento, a situação financeira ou as necessidades específicas de quaisquer de seus destinatários. Este Material Publicitário não deve ser utilizado para quaisquer fins que possam implicar violação de normas, regulamentos, normas contábeis ou legislação aplicável.

A Gestora, a Administradora e o Coordenador Líder não prestam qualquer declaração ou garantia, expressa ou implícita, quanto à exatidão, completude ou veracidade das informações contidas neste Material Publicitário, nem assumem qualquer responsabilidade por eventuais omissões ou por decisões tomadas com base em tais informações.

Qualquer decisão de investimento deverá basear-se única e exclusivamente nas informações contidas no Regulamento, onde constarão informações detalhadas a respeito da Emissão, da Oferta, das Cotas, do Fundo, da Classe, de suas atividades, de sua situação econômico-financeira e de suas demonstrações contábeis, e dos riscos relacionados a fatores macroeconômicos, aos setores de atuação dos ativos investidos e às atividades da Classe, inclusive os decorrentes de seus investimentos, diretos ou indiretos, no exterior. O Regulamento poderá ser obtido junto ao Coordenador Líder, à Administradora, à Gestora, à CVM ou à B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), nos endereços eletrônicos indicados neste Material Publicitário. Em razão de a Oferta ser submetida ao rito de registro automático perante a CVM e destinada exclusivamente a investidores profissionais, nos termos do artigo 11 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada, a Oferta está dispensada da elaboração de prospecto e de lâmina, nos termos da Resolução CVM 160.

A Oferta é destinada exclusivamente a investidores profissionais. O investimento nas Cotas não é adequado a investidores que não se enquadrem na categoria de investidores profissionais, público-alvo exclusivo da Oferta, nos termos do Regulamento e dos demais documentos da Oferta.

Os investimentos da Classe sujeitam-se, sem limitação, aos riscos inerentes ao mercado de fundos de investimento e, em especial, ao mercado de crédito privado e de crédito estruturado, inclusive aos riscos decorrentes de investimentos, diretos ou indiretos, em ativos localizados no exterior. Os investimentos a serem realizados pela Classe apresentam um nível de risco elevado quando comparado com outras alternativas existentes no mercado de capitais brasileiro, de modo que o investidor que decidir aplicar recursos na Classe deve estar ciente e ter pleno conhecimento de que assumirá, por sua própria conta, os riscos envolvidos nas aplicações, que incluem, sem limitação, os descritos no Regulamento.

ESTA CLASSE PODE INVESTIR MAIS DE 50% (CINQUENTA POR CENTO) DE SEU PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM ATIVOS FINANCEIROS DE RESPONSABILIDADE DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO OU DE EMISSORES PÚBLICOS QUE NÃO A UNIÃO FEDERAL. TENDO EM VISTA A CONCENTRAÇÃO DAS APLICAÇÕES DA CLASSE EM ATIVOS FINANCEIROS DESSA NATUREZA, HÁ RISCO DE PERDA SUBSTANCIAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DA CLASSE E, CONSEQUENTEMENTE, DE PERDAS SUBSTANCIAIS PARA OS COTISTAS, EM DECORRÊNCIA DA POSSIBILIDADE DE INADIMPLÊNCIA DOS EMISSORES E CONTRAPARTES.

Não obstante a diligência da Administradora e da Gestora em colocar em prática a política de investimento da Classe, os investimentos da Classe estão, por sua natureza, sujeitos a flutuações típicas do mercado de crédito e do mercado em geral, risco de crédito, risco sistêmico, risco cambial, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação no Brasil e no exterior e, mesmo que a Administradora e a Gestora mantenham rotinas e procedimentos de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a Classe e para o Cotista.

A subscrição das Cotas ocorre mediante a celebração de compromisso de investimento e a respectiva integralização ocorre em moeda corrente nacional, de forma parcelada, mediante chamadas de capital realizadas conforme os desembolsos das operações. O Cotista que deixar de integralizar as Cotas subscritas nos prazos e condições previstos no Regulamento estará sujeito às medidas e penalidades ali estabelecidas, inclusive à suspensão de direitos políticos e econômico-financeiros e à alienação compulsória de suas Cotas.

KINEA CAPITAL ESTRUTURADO – KNKE11

Este Material Publicitário foi preparado pela Gestora, pela Administradora e pelo Coordenador Líder, sendo que as análises nele contidas são baseadas, em parte, em determinadas premissas e em informações obtidas junto à Gestora e a outras fontes consideradas confiáveis. Certas informações constantes deste Material Publicitário, especialmente aquelas relacionadas a tendências econômicas, a indicadores de mercado e ao desempenho de setores e de operações de crédito, baseiam-se ou derivam de dados fornecidos por consultores independentes, pela Gestora e por outras fontes de mercado, não tendo sido objeto de verificação independente pelo Coordenador Líder ou pela Administradora.

As informações relativas ao **KINEA CRÉDITO ESTRUTURADO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – KNCE11**, inclusive aquelas relativas à sua rentabilidade histórica, à evolução de seu patrimônio líquido e a operações por ele realizadas, referem-se a fundo de investimento distinto do Fundo objeto desta Oferta, com estrutura, política de investimento, público-alvo, prazo, regime tributário, taxas e características próprias. O desempenho passado do KNCE11 não constitui e não deve ser interpretado como promessa, garantia, indicativo ou sugestão de desempenho futuro do Fundo, tampouco como comparação entre os dois veículos.

As referências a operações já realizadas pela Gestora ou por fundos por ela geridos, inclusive estudos de caso, são apresentadas exclusivamente para fins ilustrativos do processo de originação, análise e estruturação da Gestora, não representando as operações que integrarão a carteira do Fundo, nem indicativo dos resultados que serão por ele obtidos.

O pipeline de ativos e as demais oportunidades de investimento apresentadas neste Material Publicitário são meramente indicativos e refletem a avaliação da Gestora nesta data, encontrando-se em diferentes estágios de análise, diligência ou aprovação. Não há qualquer garantia de que tais operações serão efetivamente concretizadas, de que os recursos da Oferta serão aplicados nos ativos apresentados, de que os volumes indicados serão alocados, tampouco de que as taxas indicativas informadas serão praticadas. As taxas indicativas não representam promessa ou garantia de rentabilidade.

A rentabilidade alvo, o retorno alvo, a expectativa de evolução da cota patrimonial, as expectativas de distribuição de rendimentos e quaisquer outros resultados esperados indicados neste Material Publicitário constituem meras estimativas da Gestora, elaboradas com base em premissas que podem não se confirmar, e estão sujeitos, entre outros fatores, à variação da Taxa DI, ao desempenho dos ativos investidos, à ocorrência de eventos de liquidez e à incidência de tributos e despesas, não representando promessa, garantia ou sugestão de rentabilidade futura. A rentabilidade alvo é líquida da taxa máxima global e da taxa de performance e bruta de impostos e dos custos da Oferta.

Eventuais estimativas e declarações futuras presentes neste Material Publicitário, incluindo informações sobre o mercado de crédito privado e de crédito estruturado, sobre os setores de atuação dos devedores e sobre a potencial carteira do Fundo, poderão não se concretizar, no todo ou em parte. Tendo em vista as incertezas envolvidas em tais estimativas e declarações futuras, o investidor não deve se basear nelas para a tomada de decisão de investimento nas Cotas.

Nem o Fundo, nem a Administradora, nem o Coordenador Líder, nem a Gestora assumem qualquer obrigação de atualizar as informações contidas neste Material Publicitário, as quais estão sujeitas a alterações a qualquer tempo, sem aviso prévio. Eventuais atualizações ou alterações relevantes poderão ser comunicadas posteriormente aos destinatários, conforme aplicável.

A Gestora, a Administradora, o Coordenador Líder, seus administradores, empregados ou representantes, não se responsabilizam por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que venham a decorrer de decisões de investimento tomadas pelos Cotistas com base nas informações contidas neste Material Publicitário, tampouco assumem qualquer responsabilidade pelas decisões de investimento dos Cotistas ou por opiniões e serviços prestados por terceiros por eles contratados.

A Administradora, a Gestora, o Coordenador Líder, o custodiante e o escriturador das Cotas integram o mesmo conglomerado financeiro, o que pode dar ensejo a potenciais conflitos de interesses. As respectivas atribuições, responsabilidades e formas de administração de eventuais conflitos estão descritas no Regulamento e nos demais documentos da Oferta, cuja leitura é recomendada.

Os Cotistas deverão tomar suas decisões relativas à subscrição e integralização das Cotas considerando sua situação financeira, seus objetivos de investimento, seu nível de conhecimento e sua tolerância ao risco. Para tanto, deverão obter, por conta própria, todas as informações que julgarem necessárias à adequada avaliação da Oferta.

Recomenda-se, ainda, que os potenciais investidores busquem assessoria própria nas áreas jurídica, regulatória, tributária, financeira e de investimentos, na medida em que julgarem necessário, bem como procedam à leitura atenta dos documentos do Fundo, incluindo, mas não se limitando, ao Regulamento.

MATERIAL PUBLICITÁRIO

KINEA CAPITAL ESTRUTURADO – KNKE11

O presente Material Publicitário tem caráter meramente informativo e é para uso exclusivo de seu destinatário. As informações contidas neste documento são confidenciais e não devem ser divulgadas a terceiros sem o prévio e expresso consentimento da Gestora, da Administradora e do Coordenador Líder. O destinatário deste material exonera o Coordenador Líder, a Gestora e a Administradora, assim como seus respectivos funcionários, sócios e colaboradores, expressamente, de toda e qualquer responsabilidade relacionada ou resultante da utilização deste Material Publicitário de forma não autorizada.

O tipo de investimento que a Classe buscará apresenta riscos para os investidores. Ainda que a Gestora e a Administradora mantenham sistemas de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a Classe e para o investidor.

As informações aqui presentes não são comparáveis, indicativas ou garantias de resultados futuros.

A RENTABILIDADE ESPERADA, O RETORNO ALVO E QUALQUER OUTRO RESULTADO ESPERADO INDICADOS NESTE MATERIAL PUBLICITÁRIO NÃO REPRESENTAM E NEM DEVEM SER CONSIDERADOS, A QUALQUER MOMENTO E SOB QUALQUER HIPÓTESE, COMO PROMESSA, GARANTIA OU SUGESTÃO DE RENTABILIDADE FUTURA. POTENCIAIS INVESTIDORES DEVEM OBSERVAR QUE AS PREMISSAS, ESTIMATIVAS E EXPECTATIVAS INCLUÍDAS NESTE MATERIAL PUBLICITÁRIO E NO REGULAMENTO REFLETEM DETERMINADAS PREMISSAS, ANÁLISES E ESTIMATIVAS DA GESTORA, NÃO HAVENDO GARANTIA DE QUE OS RESULTADOS EFETIVOS DA CLASSE CORRESPONDERÃO ÀS SIMULAÇÕES E PROJEÇÕES APRESENTADAS.

A RENTABILIDADE PASSADA DE QUALQUER ATIVO, GESTOR, DEVEDOR, FUNDO DE INVESTIMENTO OU VEÍCULO DE INVESTIMENTO MENCIONADO NESTE MATERIAL PUBLICITÁRIO, INCLUSIVE O HISTÓRICO (*TRACK RECORD*) DE OPERAÇÕES ANTERIORES E O DESEMPENHO DE FUNDOS DISTINTOS GERIDOS PELA GESTORA, NÃO É GARANTIA DE RENTABILIDADE FUTURA DO FUNDO.

A RENTABILIDADE DIVULGADA NÃO É LÍQUIDA DE IMPOSTOS. A RENTABILIDADE DA COTA NÃO COINCIDE COM A RENTABILIDADE DOS ATIVOS QUE COMPÕEM A CARTEIRA DA CLASSE, EM DECORRÊNCIA DOS ENCARGOS INCIDENTES SOBRE A CLASSE E DOS TRIBUTOS INCIDENTES SOBRE OS RECURSOS INVESTIDOS.

O TRATAMENTO TRIBUTÁRIO APLICÁVEL AO FUNDO E AOS COTISTAS, INCLUSIVE A NÃO INCIDÊNCIA DA TRIBUTAÇÃO PERIÓDICA ("COME-COTAS"), DEPENDE DO ENQUADRAMENTO DA CLASSE NOS TERMOS DA LEI Nº 14.754, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023, MEDIANTE A APLICAÇÃO, DIRETA OU INDIRETA, DE, NO MÍNIMO, 95% (NOVENTA E CINCO POR CENTO) DE SEU PATRIMÔNIO LÍQUIDO NOS FUNDOS DE QUE TRATAM O ARTIGO 18 E O ARTIGO 39, INCISOS I, IV E V, DA REFERIDA LEI. NÃO HÁ GARANTIA DE QUE TAL ENQUADRAMENTO SERÁ ATINGIDO OU MANTIDO AO LONGO DO PRAZO DE DURAÇÃO DA CLASSE, TAMPOUCO DE QUE A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA APLICÁVEL NÃO SERÁ ALTERADA, HIPÓTESES EM QUE O TRATAMENTO TRIBUTÁRIO INDICADO NESTE MATERIAL PUBLICITÁRIO PODERÁ SER MODIFICADO, COM IMPACTO ADVERSO NA RENTABILIDADE LÍQUIDA DOS COTISTAS.

AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE MATERIAL PUBLICITÁRIO ESTÃO EM CONSONÂNCIA COM O REGULAMENTO, MAS NÃO O SUBSTITUEM. É RECOMENDADA A LEITURA CUIDADOSA TANTO DESTE MATERIAL PUBLICITÁRIO QUANTO DO REGULAMENTO, COM ESPECIAL ATENÇÃO PARA AS SEÇÕES RELATIVAS AO OBJETIVO, À POLÍTICA DE INVESTIMENTOS DA CLASSE E AOS FATORES DE RISCO A QUE A CLASSE ESTÁ EXPOSTA, CONSTANTES DO ANEXO E DO COMPLEMENTO I AO REGULAMENTO.

É RECOMENDADA A LEITURA CUIDADOSA DO REGULAMENTO DO FUNDO PELO INVESTIDOR AO APLICAR SEUS RECURSOS.

AS INFORMAÇÕES PRESENTES NESTE MATERIAL PUBLICITÁRIO, INCLUSIVE AS CURVAS, PROJEÇÕES E MATRIZES DE SENSIBILIDADE DE RETORNO, SÃO BASEADAS EM SIMULAÇÕES E PREMISSAS DA GESTORA, E OS RESULTADOS REAIS PODERÃO SER SIGNIFICATIVAMENTE DIFERENTES.

A APRESENTAÇÃO, NESTE MATERIAL PUBLICITÁRIO, DE RISCOS E DE EVENTUAIS MITIGANTES ASSOCIADOS AOS ATIVOS INVESTIDOS, ÀS GARANTIAS CONSTITUÍDAS E AOS DEVEDORES NÃO ELIMINA OS RISCOS DO INVESTIMENTO NAS COTAS. O INVESTIDOR DEVE CONSULTAR A SEÇÃO DE FATORES DE RISCO DESTE MATERIAL PUBLICITÁRIO E O ITEM 4 (RISCOS) DO ANEXO AO REGULAMENTO ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO.

O FUNDO SERÁ REGISTRADO NA ANBIMA – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS ENTIDADES DOS MERCADOS FINANCEIRO E DE CAPITAIS, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO "*CÓDIGO ANBIMA DE REGULAÇÃO E MELHORES PRÁTICAS PARA ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS DE TERCEIROS*" VIGENTE NESTA DATA.

LEIA O REGULAMENTO DO FUNDO ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO "FATORES DE RISCO"

MATERIAL PUBLICITÁRIO

KINEA CAPITAL ESTRUTURADO – KNKE11

ESTE MATERIAL PUBLICITÁRIO FOI ELABORADO COM AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS AO ATENDIMENTO ÀS NORMAS EMANADAS PELA CVM E DE ACORDO COM O CÓDIGO ANBIMA. O SELO ANBIMA INCLUÍDO NESTE MATERIAL PUBLICITÁRIO NÃO IMPLICA RECOMENDAÇÃO DE INVESTIMENTO.

OUTROS TERMOS E EXPRESSÕES CONTIDOS NESTE MATERIAL PUBLICITÁRIO QUE NÃO TENHAM SIDO DEFINIDOS NESTE DISCLAIMER TERÃO O SIGNIFICADO QUE LHES FOR ATRIBUÍDO NO REGULAMENTO E/OU NOS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA, CONFORME O CASO.

AS APLICAÇÕES REALIZADAS NA CLASSE NÃO CONTAM COM GARANTIA DA ADMINISTRADORA, DA GESTORA, DO COORDENADOR LÍDER, DO CUSTODIANTE OU DE QUALQUER INSTITUIÇÃO PERTENCENTE AO MESMO CONGLOMERADO DA ADMINISTRADORA E/OU DA GESTORA, DE QUALQUER MECANISMO DE SEGURO OU, AINDA, DO FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITOS – FGC, DE MODO QUE NENHUMA DISPOSIÇÃO DESTE MATERIAL PUBLICITÁRIO OU DO REGULAMENTO DEVERÁ SER INTERPRETADA COMO QUALQUER PROMESSA DA CLASSE, DA ADMINISTRADORA E/OU DA GESTORA ACERCA DA RENTABILIDADE DAS APLICAÇÕES DOS RECURSOS DA CLASSE.

A CLASSE ESTÁ SUJEITA A RISCO DE PERDA SUBSTANCIAL DE SEU PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM CASO DE EVENTOS QUE ACARRETEM O NÃO PAGAMENTO OU A DESVALORIZAÇÃO DOS ATIVOS INTEGRANTES DE SUA CARTEIRA, INCLUSIVE POR FORÇA DE INTERVENÇÃO, LIQUIDAÇÃO, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL OU FALÊNCIA DOS DEVEDORES, EMISSORES, CEDENTES OU CONTRAPARTES DOS ATIVOS INTEGRANTES DA CARTEIRA DA CLASSE E DOS FUNDOS INVESTIDOS.

AS ESTRATÉGIAS DE INVESTIMENTO DA CLASSE PODEM RESULTAR EM PERDAS SUPERIORES AO CAPITAL APLICADO. NÃO OBSTANTE A CLASSE SER CONSTITUÍDA SOB O REGIME DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DOS COTISTAS AO VALOR POR ELES SUBSCRITO E/OU INTEGRALIZADO, NA HIPÓTESE DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO NEGATIVO APLICAM-SE OS PROCEDIMENTOS DE RESOLUÇÃO E DE INSOLVÊNCIA PREVISTOS NO REGULAMENTO E NA RESOLUÇÃO CVM 175.

O FUNDO E A CLASSE TAMBÉM PODERÃO ESTAR SUJEITOS A OUTROS RISCOS ADVINDOS DE MOTIVOS ALHEIOS OU EXÓGENOS AO CONTROLE DA ADMINISTRADORA E DA GESTORA, TAIS COMO MORATÓRIA, GUERRAS, REVOLUÇÕES, ALÉM DE MUDANÇAS NAS REGRAS APLICÁVEIS AOS ATIVOS FINANCEIROS E AOS DIREITOS CREDITÓRIOS, MUDANÇAS IMPOSTAS AOS ATIVOS INTEGRANTES DA CARTEIRA, ALTERAÇÃO NA POLÍTICA ECONÔMICA E DECISÕES JUDICIAIS PORVENTURA NÃO MENCIONADOS NESTA SEÇÃO.

A DESCRIÇÃO DOS FATORES DE RISCO CONSTANTE DESTE MATERIAL PUBLICITÁRIO E DO REGULAMENTO NÃO PRETENDE SER COMPLETA OU EXAUSTIVA, SERVINDO APENAS COMO EXEMPLO E ALERTA AOS POTENCIAIS INVESTIDORES QUANTO AOS RISCOS A QUE ESTARÃO SUJEITOS OS INVESTIMENTOS NA CLASSE.

O INVESTIMENTO EM COTAS DA CLASSE NÃO É ADEQUADO A INVESTIDORES QUE NECESSITEM DE LIQUIDEZ IMEDIATA, TENDO EM VISTA QUE AS COTAS CONSTITUEM INVESTIMENTO DE LONGO PRAZO. A CLASSE É CONSTITUÍDA SOB REGIME FECHADO E COM PRAZO DETERMINADO DE DURAÇÃO DE 6 (SEIS) ANOS, PRORROGÁVEL POR ATÉ 2 (DOIS) PERÍODOS ADICIONAIS DE 12 (DOZE) MESES CADA, NÃO ADMITINDO O RESGATE DAS COTAS ANTES DO TÉRMINO DO PRAZO DE DURAÇÃO. EMBORA AS COTAS SEJAM ADMITIDAS À NEGOCIAÇÃO EM MERCADO DE BOLSA ADMINISTRADO PELA B3, PERMANECERÃO BLOQUEADAS PARA NEGOCIAÇÃO (*LOCK-UP*) DURANTE TODO O PRAZO DE DURAÇÃO DA CLASSE, PODENDO A LIBERAÇÃO SER ANTECIPADA A EXCLUSIVO CRITÉRIO DA GESTORA, NOS TERMOS DO REGULAMENTO. AINDA QUE LIBERADAS PARA NEGOCIAÇÃO, NÃO HÁ QUALQUER GARANTIA QUANTO À EXISTÊNCIA DE MERCADO SECUNDÁRIO ATIVO OU DE CONTRAPARTE PARA A NEGOCIAÇÃO DAS COTAS, PODENDO OS COTISTAS TER DIFICULDADES RELEVANTES PARA ALIENÁ-LAS.

O INVESTIMENTO NESTE FUNDO É INADEQUADO PARA INVESTIDORES PROIBIDOS POR LEI DE ADQUIRIR COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO OU QUE NÃO SE ENQUADREM NA CATEGORIA DE INVESTIDORES PROFISSIONAIS, PÚBLICO-ALVO EXCLUSIVO DA OFERTA.

Autorregulação ANBIMA – Ofertas Públicas

Autorregulação ANBIMA – Coordenadores de Ofertas Públicas

Autorregulação ANBIMA – Administração Fiduciária

Autorregulação ANBIMA – Gestão de Recursos

LEIA O REGULAMENTO DO FUNDO ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO "FATORES DE RISCO"

KINEA CAPITAL ESTRUTURADO – KNKE11

FATORES DE RISCO

Antes de tomar uma decisão de investimento na classe única do **KINEA CAPITAL ESTRUTURADO FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ sob o nº 68.599.952/0001-07 ("Fundo" ou "Classe"), os potenciais Investidores devem, considerando sua própria situação financeira, seus objetivos de investimento e seu perfil de risco, avaliar cuidadosamente todas as informações disponíveis neste Material Publicitário e no Regulamento, inclusive, mas não se limitando a, aquelas relativas à política de investimento, à composição da carteira e aos fatores de risco descritos nesta seção, aos quais o Fundo, a Classe e os Investidores estão sujeitos.

Tendo em vista a natureza dos investimentos a serem realizados pela Classe, preponderantemente em cotas de classes de fundos de investimento em direitos creditórios, em participações, imobiliários e nas cadeias produtivas do agronegócio, bem como em direitos creditórios e ativos financeiros de crédito privado, inclusive estruturados e com garantias reais, os Cotistas devem estar cientes dos riscos a que estarão sujeitos os investimentos e aplicações da Classe, conforme descritos abaixo, não havendo garantias, portanto, de que o capital efetivamente integralizado será remunerado conforme expectativa dos Cotistas.

Os investimentos da Classe estão, por sua natureza, sujeitos a flutuações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação no Brasil e no exterior e, mesmo que a Administradora e a Gestora mantenham rotinas e procedimentos de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a Classe e para os Cotistas.

A seguir encontram-se descritos os principais riscos inerentes ao Fundo e à Classe, os quais não são os únicos aos quais estão sujeitos os investimentos no Fundo, no Brasil e no exterior em geral. Os negócios, situação financeira ou resultados da Classe podem ser adversa e materialmente afetados por quaisquer desses riscos, sem prejuízo de riscos adicionais que não sejam atualmente de conhecimento da Administradora e da Gestora ou que sejam julgados de pequena relevância neste momento.

A ordem dos fatores de risco abaixo indicados foi definida de acordo com a materialidade de sua ocorrência, sendo expressa em uma ordem decrescente de relevância, conforme uma escala qualitativa de risco, nos termos do artigo 19, §4º, da Resolução CVM 160.

Risco de Mercado

Em função de sua Política de Investimentos, a Classe poderá estar exposta aos mercados de taxas de juros e índices de preços, moedas, ações e commodities. Estes mercados podem apresentar grande potencial de volatilidade em decorrência dos riscos a que estão expostos. Tais riscos são originados por fatores que compreendem, mas não se limitam a: (i) fatores macroeconômicos; (ii) fatores externos; e (iii) fatores de conjuntura política. Estes riscos afetam os preços dos ativos da Classe, produzindo flutuações no valor de suas cotas, que podem representar ganhos ou perdas para os cotistas.

Os ativos financeiros da Classe têm seus valores atualizados diariamente (marcação a mercado) e tais ativos são contabilizados pelo preço de negociação no mercado ou pela melhor estimativa de valor que se obteria nessa negociação, motivo pelo qual o valor da cota da Classe poderá sofrer oscilações frequentes e significativas, inclusive num mesmo dia.

A natureza dos riscos de mercado associados ao investimento no exterior e ao investimento no mercado local é similar, mas o comportamento do mercado em outros países e os efeitos provocados na carteira da Classe pelos ativos que possuem risco de mercado externo, mesmo que de forma sintetizada no mercado local, podem ser diversos.

O valor dos ativos financeiros da Classe pode sofrer variações, em virtude do risco associado à oscilação da taxa de câmbio. Estas oscilações podem valorizar ou desvalorizar as cotas da Classe, dependendo da estratégia assumida.

A ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem o mercado financeiro brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e mudanças legislativas, assim como a materialização dos riscos inerentes à própria natureza da Classe, poderão resultar em perda, pelos cotistas, do valor de principal e dos rendimentos de suas aplicações.

KINEA CAPITAL ESTRUTURADO – KNKE11

Ademais, o atual cenário político brasileiro, bem como a especulação sobre eventuais fatos ou acontecimentos futuros, geram incertezas sobre a economia brasileira e uma maior volatilidade no mercado de capitais nacional, e podem, direta ou indiretamente, vir a afetar adversamente o valor e o pagamento dos ativos integrantes da carteira da Classe e, consequentemente, das cotas. Não será devida pela Classe, pela Administradora, pela Gestora ou pelo Custodiante, qualquer multa ou penalidade, de qualquer natureza, caso os Cotistas sofram qualquer dano ou prejuízo resultante do risco aqui descrito.

Os direitos creditórios e os ativos financeiros a serem adquiridos pelos Fundos Alvo e, indiretamente, pela Classe, poderão ser contratados a taxas de juros pré ou pós-fixadas. Considerando-se a rentabilidade alvo das cotas eventualmente prevista nos regulamentos dos Fundos Alvo, poderá ocorrer o descasamento entre as taxas de retorno dos direitos creditórios e dos ativos financeiros integrantes da carteira dos Fundos Alvo e a rentabilidade alvo das cotas. Caso ocorram tais descasamentos, os recursos dos Fundos Alvo podem ser insuficientes para pagar parte ou a totalidade da rentabilidade alvo eventualmente prevista para as cotas. Nessa hipótese, os cotistas dos Fundos Alvo e, indiretamente, a Classe, poderão ter a rentabilidade de suas cotas afetadas negativamente.

Risco Operacional

Existe a possibilidade de o valor oficial dos ativos financeiros negociados em mercados internacionais ser disponibilizado em periodicidade, data e/ou horário distintos da utilizada para os ativos financeiros nacionais e para apreçamento das cotas da Classe e das classes dos Fundos Alvo e dos demais fundos de investimento integrantes da carteira da Classe, seja pelo processo de disponibilização de informações, pelo fuso horário dos mercados, feriados locais, falhas sistêmicas, entre outros. Como consequência, o valor destes ativos será estimado pelo controlador, utilizando-se de fontes públicas de divulgação de cotação de ativos financeiros, método que, apesar de constituir a melhor prática do ponto de vista econômico, não está livre de riscos de (i) imprecisões e aproximações; (ii) no caso de cotas de classes de fundos de investimento, o valor estimado ser distinto do valor oficial divulgado pelo seu administrador ou custodiante no exterior; e (iii) sempre que o valor estimado for distinto do valor real de negociação dos ativos financeiros, o cotista poderá ser beneficiado ou prejudicado no valor de suas cotas, dependendo de a estimativa de valor para o ativo estrangeiro ter sido subavaliada ou superavaliada.

A negociação e os valores dos ativos financeiros da Classe podem ser afetados por fatores exógenos diversos, tais como interferências de autoridades governamentais e órgãos reguladores nos mercados, moratórias, alterações da política monetária ou da regulamentação aplicável aos fundos de investimento e suas classes e/ou a suas operações, podendo, eventualmente, causar perdas aos cotistas. Ademais, o fluxo regular das operações realizadas no mercado internacional pode ser obstado por condições políticas, regulatórias e macroeconômicas dos países envolvidos.

A realização de operações de derivativos pode (i) aumentar a volatilidade da Classe, (ii) limitar ou ampliar as possibilidades de retornos, (iii) não produzir os efeitos pretendidos e/ou (iv) determinar perdas ou ganhos aos cotistas da Classe. Adicionalmente, ainda que as operações de derivativos tenham objetivo de proteção da carteira contra determinados riscos, não é possível garantir a inexistência de perdas, se ocorrerem os riscos que se pretendia proteger.

A utilização de instrumentos para assunção de risco em exposição de capital superior ao patrimônio líquido da Classe (como por exemplo, derivativos), com a expectativa de gerar ganhos, pode não resultar nos retornos esperados, podendo inclusive resultar em perdas superiores ao patrimônio da Classe.

Apesar dos esforços de seleção, acompanhamento e diligência nas aplicações da Classe em outras classes de fundos de investimento, a Administradora e a Gestora não têm ingerência na condução dos negócios das classes investidas e não respondem por eventuais perdas que estas venham a sofrer.

As operações da Classe estão sujeitas a riscos operacionais ligados aos ambientes em que são negociadas, tais como: (i) falha de uma determinada bolsa ou fonte de informações; e (ii) interrupção de operações no local de negociação/registro destas, por exemplo, em eventos decorrentes de feriados.

Por motivos e/ou fatores exógenos à vontade da Gestora, eventos de transferência de recursos ou de títulos podem não ocorrer conforme o previsto. Estes motivos e fatores incluem, por exemplo, inadimplência do intermediário ou das partes, falhas, interrupções, atrasos ou bloqueios nos sistemas ou serviços das centrais depositárias, *clearings* ou sistemas de liquidação, contrapartes centrais garantidoras ou do banco liquidante envolvidos na liquidação dos referidos eventos.

KINEA CAPITAL ESTRUTURADO – KNKE11

A utilização de modelos para estimar preços de determinados ativos e/ou estimar o comportamento futuro destes ativos expõe a Classe a riscos de imprecisão ou mesmo de diferenças entre preços conforme os prestadores de serviço de controladoria, o que pode resultar em preços diferentes para um mesmo ativo em distintas carteiras no mercado.

Risco de Concentração

Em função da estratégia de gestão, a Classe pode se sujeitar ao risco de perdas por não diversificação de emissores, classes de ativos, mercados, modalidades de operação, ou setores econômicos.

Risco de Liquidez

Dependendo das condições do mercado, os ativos financeiros da Classe podem sofrer diminuição de possibilidade de negociação. Nesses casos, a Gestora poderá, eventualmente, ver-se obrigada a aceitar descontos ou deságios na venda dos ativos (ou de ágio na compra), prejudicando a rentabilidade da Classe.

Por prever a alocação de recursos em instrumentos com potencial de retorno superior ao de instrumentos tradicionais, porém com potencial de negociabilidade no mercado mais restrita que os instrumentos convencionais, a Classe poderá ter que aceitar deságios em relação ao preço esperado de seus instrumentos e com isso impactar negativamente a sua rentabilidade.

A Classe também estará exposta aos riscos de liquidez dos ativos das carteiras dos Fundos Alvo, os quais decorrem da não existência (i) de um mercado secundário ativo e organizado para os respectivos ativos, e da consequente falta de liquidez destes ativos; e (ii) de qualquer tipo de coobrigação ou direito de regresso dos Fundos Alvo contra os devedores, de modo que, caso os Fundos Alvo necessitem, a qualquer momento, alienar quaisquer ativos, poderão não existir potenciais adquirentes para os referidos ativos ou o preço de negociação poderá resultar em perda patrimonial aos Fundos Alvo e, consequentemente, à Classe. Ademais, os ativos objeto de distribuição pública, nos termos da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, poderão estar sujeitos a restrições à negociação entre determinados públicos, o que pode diminuir ainda mais a liquidez no mercado secundário.

Risco de Crédito

As operações da Classe estão sujeitas à inadimplência ou mora dos emissores dos seus ativos financeiros e contrapartes, inclusive centrais garantidoras e prestadores de serviços envolvidos no trânsito de recursos da Classe, caso em que a Classe poderá (i) ter reduzida a sua rentabilidade, (ii) sofrer perdas financeiras até o limite das operações contratadas e não liquidadas e/ou (iii) ter desvalorização de parte ou todo o valor alocado nos ativos financeiros.

O risco de crédito relativo aos ativos financeiros e Direitos Creditórios adquiridos pelos Fundos Alvo decorre da capacidade dos devedores e dos garantidores, se houver, em honrar seus compromissos, pontual e integralmente, conforme contratados. Alterações no cenário macroeconômico ou nas condições financeiras dos devedores ou dos garantidores, se houver, poderão afetar adversamente os resultados dos Fundos Alvo, que poderão não receber o pagamento referente aos ativos que compõem sua carteira e, consequentemente, afetar a Classe.

Os ativos financeiros integrantes da carteira da Classe e/ou dos Fundos Alvo ("Ativos Financeiros") estão sujeitos às oscilações de preços e cotações de mercado, e a outros riscos, tais como riscos de crédito e de liquidez, de oscilação de mercados e de precificação de ativos, o que pode afetar negativamente o desempenho da Classe e/ou dos Fundos Alvo e do investimento realizado pelos cotistas. A Administradora e a Gestora, em hipótese alguma, excetuadas as ocorrências resultantes de comprovado dolo ou má-fé de sua parte, serão responsabilizados por qualquer depreciação dos bens da carteira da Classe, ou por eventuais prejuízos em caso de liquidação da Classe ou resgate de cotas.

As variações de preços dos Ativos Financeiros poderão ocorrer em função de alterações nas expectativas dos participantes do mercado, podendo inclusive ocorrer mudanças nos padrões de comportamento de preços dos Ativos Financeiros sem que haja mudanças significativas no contexto econômico e/ou político nacional e internacional.

KINEA CAPITAL ESTRUTURADO – KNKE11

Os Ativos Financeiros estão sujeitos à capacidade dos seus devedores ou contrapartes em honrar os compromissos de pagamento de juros e principal referentes a tais Ativos Financeiros. Alterações nas condições financeiras dos devedores ou contrapartes dos Ativos Financeiros e/ou na percepção que os investidores têm sobre tais condições, bem como alterações nas condições econômicas e políticas que possam comprometer a capacidade de pagamento dos devedores ou contrapartes, podem trazer impactos significativos nos preços e na liquidez dos Ativos Financeiros. Mudanças na percepção da qualidade dos créditos dos devedores ou contrapartes poderão também trazer impactos nos preços e na liquidez dos Ativos Financeiros.

A Classe poderá incorrer em risco de crédito em caso de não liquidação das operações realizadas por meio de corretoras e distribuidoras de valores mobiliários que venham a intermediar as operações de compra e venda de Ativos Financeiros em nome da Classe. Na hipótese de falta de capacidade e/ou falta de disposição de pagamento de qualquer dos devedores de Ativos Financeiros ou das contrapartes nas operações integrantes da carteira da Classe, a Classe poderá sofrer perdas, podendo inclusive incorrer em custos para conseguir recuperar os seus créditos.

Risco de Direitos Creditórios e Direitos Creditórios Não Padronizados

Os Fundos Alvo que admitam essa modalidade de investimento, especialmente os FIDC, poderão adquirir direitos creditórios (i) que estejam vencidos e não pagos no momento de sua cessão e, consequentemente, a rentabilidade da Classe poderá ser prejudicada; (ii) que resultem de ações judiciais em curso, constituam seu objeto de litígio ou tenham sido judicialmente penhorados ou dados em garantia; (iii) cedidos ou devidos por sociedades empresárias em processo de recuperação judicial ou extrajudicial que tenham ou não plano aprovado em juízo e transitado em julgado, com ou sem coobrigação dos respectivos cedentes, cumprindo destacar que empresas em recuperação judicial ou extrajudicial apresentam, muitas vezes, situação financeira instável e um maior risco de inadimplência, podendo causar perdas aos Fundos Alvo e, indiretamente, à Classe, além de estarem expostos ao risco de questionamento da cessão dos direitos creditórios cedidos no âmbito da recuperação judicial ou extrajudicial dos respectivos cedentes; (iv) não performados; e/ou (v) de existência futura e montante desconhecido, não havendo, mesmo em caso de previsão de recompra dos direitos creditórios, garantia de que os cedentes honrarão sua obrigação de indenizar os Fundos Alvo ("Direitos Creditórios"). Havendo o insucesso nos procedimentos adotados de cobrança extrajudicial ou judicial dos Direitos Creditórios inadimplidos, os resultados dos Fundos Alvo poderão ser afetados negativamente e, consequentemente, a rentabilidade da Classe poderá ser prejudicada. Ademais, existe o risco de referidas ações se prolongarem por período de tempo superior ao prazo de duração dos Fundos Alvo. Alguns direitos creditórios poderão vir a não ser pagos pelos respectivos devedores, em razão de a obrigação que lhes dá origem (e.g., a entrega dos bens ou a prestação dos serviços) não se materializar ou, ainda, se materializar em montante inferior ao inicialmente previsto. Nesse caso, os Fundos Alvo e, consequentemente, a Classe, poderão sofrer prejuízos.

Adicionalmente, há riscos operacionais relativos aos Direitos Creditórios integrantes das carteiras dos Fundos Alvo, relacionados (i) à possível dificuldade adicional à verificação da constituição e da performance dos mesmos em razão da terceirização da guarda dos documentos relativos aos Direitos Creditórios pelo custodiante dos Fundos Alvo; (ii) à interrupção dos serviços de cobranças pelos agentes de cobrança contratados pelos Fundos Alvo; (iii) a falhas de procedimento ou ineficiência do agente de cobrança dos Fundos Alvo ou dos escritórios de advocacia contratados; (iv) a contingências judiciais relacionadas aos Direitos Creditórios; (v) à verificação dos documentos comprobatórios que evidenciam o lastro dos Direitos Creditórios somente após a cessão aos Fundos Alvo; (vi) a possíveis erros na troca de informações entre o administrador, o gestor, o custodiante dos Fundos Alvo e terceiros; (vii) ao não atendimento dos critérios de elegibilidade previstos nos regulamentos dos Fundos Alvo após a aquisição dos Direitos Creditórios pelos Fundos Alvo; (viii) a falha ou eventual interrupção da prestação de serviços pela instituição financeira na qual os Fundos Alvo mantenham as contas correntes autorizadas; e (ix) a falha ou eventual interrupção da prestação de serviços pelos prestadores de serviços contratados pelos Fundos Alvo, que poderão resultar em perdas para os Fundos Alvo e, consequentemente, para a Classe e seus cotistas.

Risco de Desenquadramento para Fins Tributários

Tão logo sejam aplicados pela Classe recursos suficientes nos Fundos Alvo e nos demais fundos elegíveis para que seja verificada a aplicação, direta ou indiretamente, de 95% de seu patrimônio líquido nos fundos de que tratam o art. 18 e o art. 39, I, IV e V, da Lei 14.754/2023, a Classe passará a proporcionar aos cotistas que os rendimentos nas aplicações nos fundos fiquem sujeitos à retenção na fonte do IRRF à alíquota de 15% (quinze por cento), na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas (Regime Específico dos Fundos Não Sujeitos à Tributação Periódica).

KINEA CAPITAL ESTRUTURADO – KNKE11

Caso, por qualquer motivo, os Fundos Alvo deixem de satisfazer qualquer uma das condições previstas na Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023, não é possível garantir aos cotistas que continuarão sujeitos ao Regime Específico dos Fundos Não Sujeitos à Tributação Periódica e que não passarão ao regime de tributação periódica previsto no art. 17 da referida Lei, uma vez que a Classe poderá desenquadrar sua aplicação no limite mínimo de 95% nos fundos de que tratam o art. 18 e o art. 39, I, IV e V, da Lei 14.754/2023, isto é, FIP, FIDC, FIA, ETF (exceto ETF de Renda Fixa), FII, FIAGRO, e fundos previstos pela Lei nº 12.431/2011.

Além disso, não há como garantir que a Lei nº 14.754/2023 não será alterada ou substituída por leis e/ou outros atos normativos mais restritivos, o que poderia comprometer o Regime Específico dos Fundos Não Sujeitos à Tributação Periódica.

Eventuais alterações na legislação tributária que resultem na eliminação ou redução de benefícios fiscais ou no aumento de alíquotas, bem como mudanças em sua interpretação ou aplicação, poderão afetar adversamente o desempenho e os resultados dos Fundos Alvo e, consequentemente, causar prejuízos aos respectivos cotistas, inclusive à Classe.

Risco de Precificação dos Investimentos

A precificação dos títulos e valores mobiliários, Direitos Creditórios e Ativos Financeiros dos Fundos Alvo deverá ser realizada de acordo com os critérios e procedimentos para registro e avaliação de títulos, valores mobiliários e demais operações estabelecidas na regulamentação em vigor. Referidos critérios de avaliação, tais como os de marcação a mercado (*mark-to-market*), poderão ocasionar variações nos valores dos Direitos Creditórios e Ativos Financeiros, resultando em aumento ou redução no valor das cotas. No caso de cotas de fundos fechados, participações em sociedades não listadas, imóveis e outros ativos sem mercado líquido, a avaliação poderá depender de laudos, modelos, projeções e informações de terceiros. As premissas utilizadas poderão não se confirmar, e a periodicidade das avaliações dos ativos subjacentes poderá diferir da apuração do valor da cota da Classe. Revisões de estimativas, provisões e perdas reconhecidas pelos Fundos Alvo poderão provocar ajustes relevantes e concentrados no tempo, sem que o valor contabilizado corresponda ao preço efetivamente obtido no desinvestimento.

Risco de Ausência de Classificação de Risco dos Ativos dos Fundos Alvo

Os Fundos Alvo poderão adquirir ativos em relação aos quais não tenha sido atribuída classificação de risco por agência classificadora em funcionamento no Brasil. A ausência de classificação de risco dos ativos integrantes da carteira dos Fundos Alvo e, indiretamente, da Classe poderá dificultar a avaliação e o monitoramento do risco de crédito dos referidos ativos.

Risco de Natureza Legal ou Regulatória

Toda a arquitetura do modelo financeiro, econômico e jurídico dos Fundos Alvo considera um conjunto de rigores e obrigações de parte a parte estipuladas através de contratos públicos ou privados tendo por base a legislação em vigor. Entretanto, em razão da pouca maturidade e da falta de precedentes e jurisprudência no mercado de capitais brasileiro, no que tange a este tipo de operação financeira, em situações adversas de mercado poderá haver perdas por parte dos Cotistas em razão do dispêndio de tempo e recursos para dar eficácia ao arcabouço contratual.

Os Fundos Alvo e, indiretamente, a Classe, também poderão estar sujeitos a outros riscos, exógenos ao controle da Administradora, advindos de eventuais restrições futuras de natureza legal e/ou regulatória que podem afetar a validade da constituição, da aquisição e/ou da titularidade dos ativos pelos Fundos Alvo. Na hipótese de tais restrições ocorrerem, o fluxo de investimentos, desinvestimentos ou pagamentos relativos aos ativos dos Fundos Alvo poderá ser interrompido, podendo, desta forma, comprometer a continuidade dos Fundos Alvo. Além disso, os ativos já integrantes da carteira dos Fundos Alvo podem ter sua validade questionada, podendo, indiretamente, acarretar prejuízos aos Cotistas.

Risco de Limitação de Ativos

A única fonte de recursos dos Fundos Alvo para efetuar o pagamento das amortizações e/ou resgate das cotas aos cotistas é o seu patrimônio, incluindo os recursos provenientes de pagamentos de títulos e valores mobiliários, Direitos Creditórios e Ativos Financeiros, dividendos, distribuições, receitas imobiliárias e alienações dos ativos, conforme a composição de cada carteira.

KINEA CAPITAL ESTRUTURADO – KNKE11

Após o recebimento destes recursos e, se for o caso, depois de esgotados todos os meios cabíveis para a cobrança, judicial ou extrajudicial, dos referidos ativos, os Fundos Alvo não disporão de quaisquer outras verbas para efetuar a amortização e/ou o resgate, total ou parcial, das cotas, podendo, inclusive, realizar o resgate do saldo das cotas mediante dação em pagamento de ativos integrantes de suas carteiras (incluindo eventuais bens recebidos em decorrência da execução ou excussão das garantias vinculadas a esses ativos), conforme hipótese prevista no regulamento dos Fundos Alvo. Caso os Fundos Alvo necessitem vender os ativos detidos em carteira, poderá não haver mercado comprador e/ou o preço de alienação de tais ativos poderá refletir essa falta de liquidez, causando perda patrimonial para os Fundos Alvo e, consequentemente, para a Classe.

No caso de liquidação dos Fundos Alvo, em que houver o resgate das cotas mediante dação em pagamento de ativos integrantes de suas carteiras, inclusive Direitos Creditórios, Ativos Financeiros, participações societárias, cotas de outros fundos e bens recebidos em pagamento ou em execução de garantias, observado o disposto nos respectivos regulamentos, a Classe e os demais cotistas dos Fundos Alvo poderão encontrar dificuldades para (a) negociar os ativos recebidos; ou (b) cobrar os Direitos Creditórios ou os Ativos Financeiros inadimplidos, ou, conforme o caso, excutir as respectivas garantias. O recebimento de ativos também poderá exigir providências para adequação aos limites e à política de investimento da Classe, com custos e eventual alienação em condições desfavoráveis.

Ademais, conforme os respectivos regulamentos, a regulamentação aplicável e as deliberações competentes, a liquidação de Fundos Alvo poderá envolver a entrega de ativos em condomínio aos cotistas. Nessa hipótese, a Classe poderá passar a compartilhar a titularidade de ativos ilíquidos com terceiros e depender de decisões conjuntas para sua administração, cobrança ou alienação, arcando com custos e enfrentando dificuldades para realizar seu investimento. A liquidação e o encerramento das atribuições dos prestadores de serviços observarão os requisitos aplicáveis a cada Fundo Alvo.

Risco de Fungibilidade – Bloqueio das Contas dos Fundos Alvo

Os recursos provenientes dos ativos e investimentos dos Fundos Alvo serão recebidos nas contas correntes autorizadas dos Fundos Alvo. Na hipótese de intervenção ou liquidação extrajudicial das instituições financeiras nas quais forem mantidas as contas correntes autorizadas dos Fundos Alvo, os recursos provenientes dos ativos e investimentos lá depositados poderão ser bloqueados, podendo somente ser recuperados pelos Fundos Alvo por via judicial e, eventualmente, poderão não ser recuperados, causando prejuízos aos Fundos Alvo, e, consequentemente, à Classe e seus cotistas.

Risco de Amortização e Resgate Condicionado das Cotas

Os Fundos Alvo e, indiretamente, a Classe, estão expostos a determinados riscos inerentes aos ativos e investimentos que compõem o seu patrimônio e aos mercados em que os mesmos são negociados, incluindo a eventual impossibilidade de o gestor dos Fundos Alvo alienar os respectivos ativos em caso de necessidade, devido à inexistência de mercado secundário ativo e organizado para a negociação de determinados tipos de ativo. Considerando-se que os Fundos Alvo somente procederão ao pagamento de rendimentos e/ou ao resgate das cotas na medida em que haja recursos disponíveis, provenientes, conforme o caso, de pagamentos de Direitos Creditórios e Ativos Financeiros, dividendos, receitas imobiliárias, distribuições ou desinvestimentos, observadas as regras de cada Fundo Alvo, o administrador, o gestor e o custodiante dos Fundos Alvo, bem como suas respectivas partes relacionadas, encontram-se impossibilitados de assegurar que as amortizações e/ou o resgate das cotas ocorrerão conforme originalmente previsto ou deliberado na Assembleia Geral, não sendo devido pelos Fundos Alvo qualquer multa ou penalidade, de qualquer natureza.

Risco de Eventos de Avaliação e Eventos de Liquidação dos Fundos Alvo

Os Fundos Alvo poderão estar sujeitos a eventos de avaliação, de liquidação antecipada ou de suspensão de investimentos previstos em seus respectivos regulamentos, conforme sua natureza e estrutura. A ocorrência desses eventos poderá exigir deliberações de cotistas, interromper novos investimentos, antecipar desinvestimentos ou desencadear a liquidação do respectivo Fundo Alvo. Os procedimentos, prazos e consequências serão aqueles aplicáveis a cada Fundo Alvo, não sendo uniformes entre FIDC, FIP, FII e FIAGRO. A liquidação poderá ocorrer em condições desfavoráveis e, quando admitido pelos respectivos regulamentos e pela regulamentação aplicável, envolver a entrega de ativos à Classe, com risco de perda patrimonial e de atraso na realização dos investimentos.

KINEA CAPITAL ESTRUTURADO – KNKE11

Risco de Inexistência de Rendimento Predeterminado

O valor unitário das cotas dos Fundos Alvo será apurado conforme os respectivos regulamentos e critérios de avaliação aplicáveis. Eventuais metas de rentabilidade, índices de referência ou regras de remuneração prioritária de determinadas cotas, quando existentes, não representam promessa ou obrigação de rentabilidade do administrador, do gestor, do custodiante, de suas respectivas partes relacionadas, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos – FGC. A existência de prioridade ou de subordinação depende da estrutura de cada Fundo Alvo e não assegura recursos suficientes para o pagamento da remuneração esperada ou a recuperação do capital investido.

Risco de Não Existência de Garantia de Eliminação de Riscos ou de Rentabilidade das Cotas

A realização de investimentos direta ou indiretamente nos Fundos Alvo expõe o investidor aos riscos a que os Fundos Alvo estão sujeitos, os quais poderão acarretar perdas para os cotistas dos Fundos Alvo e, consequentemente, à Classe e seus cotistas. Tais riscos podem advir da simples consecução do objeto dos Fundos Alvo, assim como de motivos alheios ou exógenos, tais como moratória, guerras, revoluções, pandemias, mudanças nas regras aplicáveis aos Direitos Creditórios e/ou aos demais ativos integrantes da carteira dos Fundos Alvo, alteração na política econômica, decisões judiciais etc. Não há qualquer garantia de eliminação da possibilidade de perdas para os Fundos Alvo e para os seus cotistas.

O indicador de desempenho eventualmente adotado pelos Fundos Alvo para a rentabilidade alvo das cotas é apenas uma meta estabelecida pelos Fundos Alvo, não constituindo garantia mínima de rentabilidade aos investidores. Todos os eventuais rendimentos, bem como o pagamento do principal das cotas, provirão exclusivamente da carteira de ativos dos Fundos Alvo, a qual está sujeita a riscos diversos e cujo desempenho é incerto. Dependendo do desempenho dos ativos integrantes da carteira dos Fundos Alvo, seus cotistas poderão não receber a rentabilidade alvo eventualmente indicada nos respectivos regulamentos ou, mesmo, sofrer prejuízo no seu investimento, não conseguindo recuperar o capital investido. Dados de rentabilidade verificados no passado com relação a qualquer fundo de investimento no mercado, ou aos próprios Fundos Alvo, não representam garantia de rentabilidade futura.

As aplicações nos Fundos Alvo não contam com garantia do administrador, do gestor, do custodiante dos Fundos Alvo, de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Créditos – FGC. Igualmente, os Fundos Alvo, o administrador, o gestor, o custodiante dos Fundos Alvo e quaisquer terceiros não prometem ou asseguram aos cotistas qualquer rentabilidade ou remuneração decorrente da aplicação nas cotas.

Risco de Governança

Caso os Fundos Alvo venham a emitir novas cotas ou, ainda, caso seja criada uma nova classe de cotas, mediante deliberação em Assembleia Geral, a rentabilidade dos Fundos Alvo e, consequentemente, da Classe, pode ser afetada durante o período em que os respectivos recursos decorrentes da emissão de novas cotas não estiverem investidos nos termos da política de investimento dos Fundos Alvo.

Risco de Patrimônio Negativo

As eventuais perdas patrimoniais dos Fundos Alvo podem não estar limitadas ao valor do capital subscrito pelos respectivos cotistas e, em razão da natureza condominial dos Fundos Alvo, os seus cotistas poderão ser responsáveis por suprir os recursos necessários para reverter eventual patrimônio líquido negativo. Dessa forma, a Classe poderá ser chamada a aportar recursos adicionais nos Fundos Alvo, o que poderá afetar negativamente a Classe e seus Cotistas.

Risco de Alteração da Regulamentação Aplicável

O BACEN, a CVM e os demais órgãos competentes poderão realizar alterações na regulamentação aplicável à Classe e/ou aos Fundos Alvo, hipótese em que o administrador do respectivo fundo de investimento terá a prerrogativa de alterar o respectivo regulamento independentemente de Assembleia Geral, o que poderá impactar direta ou indiretamente a estrutura da Classe. Tais alterações poderão, assim, afetar negativamente a rentabilidade da Classe.

Risco de Descontinuidade

Existem eventos que poderão ensejar o resgate das cotas dos Fundos Alvo ou proceder à sua amortização antecipadamente, conforme o caso, podendo inclusive não haver recursos suficientes para pagamento aos cotistas (por exemplo, em razão de os ativos subjacentes ainda não terem gerado caixa ou sido alienados).

KINEA CAPITAL ESTRUTURADO – KNKE11

Nesse caso, (a) os cotistas dos Fundos Alvo poderiam receber ativos integrantes de suas carteiras, quando admitido nos respectivos regulamentos e na regulamentação aplicável; ou (b) o pagamento do resgate das cotas ficaria condicionado (1) ao recebimento dos fluxos de caixa dos ativos; ou (2) à alienação dos ativos a terceiros, sendo que o preço praticado poderia causar perda aos cotistas dos Fundos Alvo e, consequentemente, à Classe. Deste modo, os cotistas dos Fundos Alvo terão seu horizonte original de investimento reduzido e poderão não conseguir reinvestir os recursos recebidos com a mesma remuneração proporcionada pelos Fundos Alvo, não sendo devida pela Classe, pelos Fundos Alvo ou por qualquer pessoa qualquer multa ou penalidade, a qualquer título, em decorrência desse fato.

Risco de Ativos Subjacentes e Participações Societárias

A Classe estará indiretamente exposta aos riscos dos ativos finais detidos pelos Fundos Alvo, inclusive por intermédio de outros fundos e sociedades. Em especial, os investimentos por meio de FIP ou de outros Fundos Alvo com exposição societária dependem do desempenho econômico e operacional, da solvência e da continuidade das sociedades indiretamente investidas. Não há garantia de geração de lucros, pagamento de dividendos, valorização ou obtenção do preço esperado na alienação das participações. Sociedades fechadas podem disponibilizar informações menos amplas ou frequentes do que companhias abertas, dificultando o acompanhamento dos negócios, a avaliação dos ativos e a identificação tempestiva de perdas.

Risco de Governança das Sociedades e Coinvestimentos

Os Fundos Alvo poderão deter participações minoritárias em sociedades ou investir em conjunto com terceiros, conforme suas políticas de investimento. Outros sócios ou coinvestidores poderão ter interesses, necessidades de liquidez e horizontes de investimento distintos, influenciar decisões contrárias aos interesses dos Fundos Alvo ou impedir medidas relevantes. Acordos societários poderão impor restrições de transferência, direitos de preferência, obrigações de venda conjunta ou exigências de aprovação que dificultem a saída do investimento. Os direitos políticos e contratuais disponíveis poderão ser insuficientes para proteger os Fundos Alvo. A ausência de participação em aumentos de capital das sociedades poderá diluir sua participação e reduzir, indiretamente, o valor do investimento da Classe.

Risco de Passivos das Sociedades e Segregação Patrimonial

As sociedades e os veículos detidos pelos Fundos Alvo poderão incorrer em contingências trabalhistas, fiscais, ambientais, cíveis, regulatórias e de integridade, inclusive por fatos anteriores ao investimento e não identificados nas diligências. Reclamações de terceiros, sanções, decisões de desconsideração da personalidade jurídica ou questionamentos à segregação patrimonial poderão sujeitar os Fundos Alvo a custos e obrigações relacionados a tais sociedades e veículos, afetando indiretamente a Classe. A constituição de sociedades de propósito específico e a existência de garantias contratuais não asseguram o isolamento de todos os passivos ou sua recuperação junto aos responsáveis.

Risco de Investimentos Imobiliários

Na medida em que os Fundos Alvo detenham imóveis, direitos imobiliários ou participações em empreendimentos, inclusive residenciais destinados à locação, a Classe estará exposta à vacância, inadimplência e rotatividade de locatários, revisão ou rescisão de contratos, queda dos aluguéis ou preços de venda, concorrência, redução da demanda e aumento de despesas de manutenção, tributos e encargos. Alterações na localização, infraestrutura, acessibilidade e atratividade das regiões, irregularidades fundiárias, ônus, desapropriações e limitações urbanísticas poderão reduzir a utilização, a liquidez e o valor dos imóveis. Esses riscos poderão atingir investimentos realizados por FII, FIP, FIAGRO ou outros Fundos Alvo com exposição imobiliária, conforme suas carteiras.

Risco de Desenvolvimento e Operação de Empreendimentos

Os empreendimentos detidos direta ou indiretamente pelos Fundos Alvo poderão sofrer atrasos, custos superiores aos previstos, falhas de projeto ou construção, problemas geológicos ou arqueológicos, insolvência de construtores e fornecedores e dificuldades na obtenção de licenças e autorizações. A produtividade ou a geração de receitas poderá ser inferior à projetada. Nos projetos sujeitos a concessões ou outros contratos de exploração, a extinção antecipada, a não renovação ou a alteração de condições poderá comprometer o retorno, sem garantia de indenização suficiente. A materialização desses riscos poderá exigir recursos adicionais, atrasar distribuições ou causar perdas à Classe.

KINEA CAPITAL ESTRUTURADO – KNKE11

Riscos Ambientais e Cobertura de Seguros

Os imóveis, empreendimentos e atividades das sociedades detidos pelos Fundos Alvo estão sujeitos a danos ambientais, eventos climáticos, desastres naturais, acidentes e exigências de reparação, licenciamento ou adequação. Tais eventos poderão provocar multas, embargos, interrupção de atividades, custos adicionais e desvalorização. Seguros poderão não estar disponíveis ou ter exclusões, franquias e limites insuficientes, e indenizações poderão ser recusadas ou recebidas com atraso. A ausência ou insuficiência de cobertura poderá afetar os Fundos Alvo e a rentabilidade da Classe.

Risco de Exposição do Agronegócio

Na medida da exposição dos Fundos Alvo, especialmente FIAGRO, às cadeias produtivas do agronegócio, os investimentos poderão ser afetados por sazonalidade, secas, excesso de chuvas, pragas, doenças, oscilações de preços de commodities e insumos, barreiras comerciais e sanitárias, restrições de crédito e deficiências de armazenagem, transporte ou escoamento. Questões fundiárias e ambientais poderão limitar o uso ou a exploração de imóveis rurais. Tais fatores poderão comprometer a produção, a capacidade de pagamento de produtores e demais agentes, a qualidade das garantias e o valor dos ativos, provocando perdas indiretas à Classe.

Risco de Endividamento dos Ativos Subjacentes

Quando admitido pelas respectivas regras, os Fundos Alvo e as sociedades e veículos por eles detidos poderão assumir financiamentos ou outras obrigações, inclusive com garantias sobre seus ativos. O aumento das taxas de juros, a indisponibilidade de refinanciamento e o descumprimento de obrigações financeiras ou contratuais poderão provocar vencimento antecipado e execução de garantias. A prioridade de pagamento de credores, as restrições à distribuição de recursos e o custo da dívida poderão reduzir ou eliminar os valores disponíveis aos Fundos Alvo e, indiretamente, à Classe.

Risco de Originação – Questionamento da Validade e da Eficácia

A cessão dos Direitos Creditórios aos Fundos Alvo pode ser invalidada ou tornar-se ineficaz por decisão judicial ou administrativa, afetando negativamente o patrimônio dos Fundos Alvo e, consequentemente, da Classe. Ademais, os Direitos Creditórios adquiridos pelos Fundos Alvo podem apresentar vícios questionáveis juridicamente em sua constituição, podendo ainda apresentar irregularidades de forma ou conteúdo. Assim, poderá ser necessária decisão judicial para efetivação do pagamento relativo a tais Direitos Creditórios pelos devedores, ou ainda poderá ser proferida decisão judicial desfavorável. Consequentemente, os Fundos Alvo e a Classe poderão sofrer prejuízos, seja pela demora, seja pela ausência de recebimento de recursos.

Adicionalmente, os Fundos Alvo e, indiretamente, a Classe, estão sujeitos ao risco de os Direitos Creditórios cedidos serem bloqueados ou redirecionados para pagamentos de outras dívidas dos respectivos cedentes ou devedores, inclusive em decorrência de pedidos de recuperação judicial, falência, planos de recuperação extrajudicial ou outro procedimento de natureza similar, conforme aplicável. Os principais eventos que poderão afetar a cessão dos Direitos Creditórios consistem em (a) possível existência de garantias reais sobre os Direitos Creditórios cedidos, que tenham sido constituídas previamente à sua cessão e sem conhecimento dos Fundos Alvo; (b) existência de penhora ou outra forma de constrição judicial sobre os Direitos Creditórios cedidos, constituída antes da sua cessão e sem o conhecimento dos Fundos Alvo; (c) verificação, em processo judicial, de (1) fraude contra credores, inclusive da massa falida, se, no momento da cessão, os cedentes estiverem insolventes ou se com ela passarem ao estado de insolvência; (2) fraude à execução, caso (i) quando da cessão dos Direitos Creditórios, os cedentes sejam sujeitos passivos de demanda judicial capaz de reduzi-los à insolvência; ou (ii) sobre os Direitos Creditórios cedidos aos Fundos Alvo, penda, na data de cessão, demanda judicial fundada em direito real; ou (3) fraude à execução fiscal, se os cedentes, quando da cessão dos Direitos Creditórios, sendo sujeitos passivos por débito perante a Fazenda Pública, por crédito tributário regularmente inscrito na dívida ativa, não dispuserem de bens para o pagamento total da dívida fiscal; e (d) revogação da cessão dos Direitos Creditórios aos Fundos Alvo, na hipótese de liquidação dos Fundos Alvo, ou falência do respectivo cedente ou devedor. Nessas hipóteses, os Direitos Creditórios cedidos poderão ser bloqueados ou redirecionados para o pagamento de outras obrigações dos respectivos cedentes ou devedores, e o Patrimônio Líquido dos Fundos Alvo poderá ser afetado negativamente.

KINEA CAPITAL ESTRUTURADO – KNKE11

Risco de Originação – Inexistência de Direitos Creditórios que se Enquadrem na Política de Investimento e nos Critérios de Elegibilidade

Os Fundos Alvo poderão não dispor de ofertas de Direitos Creditórios suficientes ou em condições aceitáveis, a critério do gestor dos Fundos Alvo, que atendam à política de investimento e aos critérios de elegibilidade estabelecidos nos respectivos regulamentos, de modo que os Fundos Alvo poderão enfrentar dificuldades para atender à alocação mínima, bem como de empregar suas disponibilidades de caixa para aquisição de Direitos Creditórios. A ausência de Direitos Creditórios elegíveis para aquisição pelos Fundos Alvo poderá resultar no desenquadramento da alocação mínima (e, consequentemente, na amortização extraordinária) prevista nos respectivos regulamentos, bem como impactar negativamente na rentabilidade das cotas dos Fundos Alvo e, consequentemente, da Classe, em função da impossibilidade de aquisição de Ativos Financeiros com a rentabilidade proporcionada pelos Direitos Creditórios.

Risco de Não Registro dos Contratos de Cessão em Cartório de Registro de Títulos e Documentos

As vias originais de cada contrato de cessão relacionado aos Direitos Creditórios integrantes das carteiras dos Fundos Alvo poderão não ser registradas, conforme a estrutura da operação e os requisitos aplicáveis, em cartórios de registro de títulos e documentos das sedes dos Fundos Alvo e do respectivo cedente. O registro de operações de cessão de crédito tem por objetivo tornar pública a realização da cessão, de modo que, caso o cedente celebre nova operação de cessão dos mesmos Direitos Creditórios a terceiros, a operação previamente registrada prevaleça. A ausência de registro poderá representar risco aos Fundos Alvo e, consequentemente, à Classe, em relação a Direitos Creditórios cedidos reclamados por terceiros que tenham sido ofertados ou cedidos pelo cedente a mais de um cessionário. O administrador, o custodiante e o agente de cobrança dos Fundos Alvo não se responsabilizam pelos prejuízos incorridos pelos Fundos Alvo ou pela Classe em razão da impossibilidade de cobrança dos Direitos Creditórios cedidos pela falta de registro dos contratos de cessão em cartórios de registro de títulos e documentos das sedes dos Fundos Alvo e dos respectivos cedentes.

Risco de Desenquadramento em Relação à Alocação Mínima

O desenquadramento dos Fundos Alvo em relação à alocação mínima poderá dar causa à amortização extraordinária de cotas nos termos dos respectivos regulamentos, sendo que, nesta hipótese, determinados recursos poderão ser restituídos aos cotistas dos Fundos Alvo, que, caso não disponham de outros investimentos similares para alocar tais recursos, poderão sofrer perdas patrimoniais em relação a seus investimentos.

Risco de Desenquadramento Passivo Involuntário

Na ocorrência de algum evento que enseje o desenquadramento passivo involuntário, a CVM poderá determinar à Administradora da Classe ou dos Fundos Alvo, conforme o caso, sem prejuízo das penalidades cabíveis, a convocação de Assembleia Geral de cotistas para decidir sobre uma das seguintes alternativas: (i) transferência da administração ou da gestão, ou de ambas; (ii) incorporação; ou (iii) liquidação. A ocorrência das hipóteses previstas nos itens "i" e "ii" acima poderá afetar negativamente o valor das cotas e a rentabilidade da Classe. Na ocorrência do evento previsto no item "iii" acima, não há como garantir que o preço de venda dos ativos integrantes da carteira da Classe será favorável aos cotistas, bem como não há como assegurar que os cotistas conseguirão reinvestir os recursos em outro investimento que possua rentabilidade igual ou superior àquela auferida pelo investimento nas cotas da Classe.

Risco de Pré-Pagamento

Os devedores podem voluntariamente pagar antecipadamente títulos e valores mobiliários, assim como os Direitos Creditórios e outros ativos integrantes da carteira dos Fundos Alvo. Ademais, os ativos estão sujeitos a determinados eventos de vencimento antecipado previstos nos seus respectivos instrumentos de emissão. Na ocorrência de qualquer desses eventos, poderá haver o vencimento antecipado desses ativos. Caso tais pagamentos antecipados ocorram, pode haver alteração no fluxo de caixa previsto para os Fundos Alvo, o que pode vir a impactar de forma negativa a expectativa de recebimento dos respectivos rendimentos nos prazos originariamente estabelecidos, bem como a consequente remuneração dos cotistas dos Fundos Alvo e da Classe.

Risco de Necessidade de Aporte de Recursos Adicionais

KINEA CAPITAL ESTRUTURADO – KNKE11

Os Fundos Alvo poderão necessitar de recursos adicionais para cumprir compromissos de investimento, financiar sociedades ou empreendimentos, suportar despesas e contingências ou adotar e manter medidas judiciais e extrajudiciais de cobrança e defesa de seus ativos. A Classe poderá ser chamada a integralizar cotas já subscritas ou avaliar a participação em novas emissões, observados os respectivos regulamentos, os compromissos assumidos e os regimes de responsabilidade aplicáveis. A indisponibilidade de recursos poderá prejudicar investimentos, desinvestimentos ou a defesa de direitos. O descasamento entre as chamadas de capital dos Fundos Alvo e o recebimento dos aportes dos Cotistas poderá sujeitar a Classe às penalidades previstas nos instrumentos dos Fundos Alvo, incluindo multas, encargos, diluição ou perda de direitos econômicos e políticos. Tais efeitos poderão atingir a rentabilidade de todos os Cotistas, inclusive os adimplentes, sem afastar a responsabilidade do Cotista Inadimplente nos termos do Regulamento.

Cobrança Judicial e Extrajudicial dos Direitos Creditórios Vencidos e Não Pagos

Na medida em que os Fundos Alvo invistam em Direitos Creditórios inadimplidos, a rentabilidade desses investimentos e, indiretamente, da Classe, dependerá da cobrança dos Direitos Creditórios cedidos inadimplidos pelo agente de cobrança dos Fundos Alvo, mediante cobrança extrajudicial ou judicial dos valores devidos. Nada garante, contudo, que referida cobrança atingirá os resultados almejados, recuperando o total dos Direitos Creditórios cedidos inadimplidos para os Fundos Alvo, o que poderá implicar perdas patrimoniais aos Fundos Alvo e, consequentemente, à Classe e seus cotistas. Adicionalmente, o agente de cobrança dos Fundos Alvo, nos termos de eventual Contrato de Cobrança Extraordinária de Direitos Creditórios, poderá celebrar, em nome dos Fundos Alvo, acordos com os devedores para a liquidação dos seus débitos, sendo que tais acordos poderão incluir descontos no valor total devido pelo respectivo devedor, ou extensão do respectivo prazo de vencimento. Não há garantias de que o agente de cobrança dos Fundos Alvo consiga receber dos devedores, em nome dos Fundos Alvo, a totalidade ou qualquer parte dos Direitos Creditórios vencidos e não pagos. O insucesso na cobrança dos Direitos Creditórios vencidos e não pagos pode acarretar perdas para os Fundos Alvo e, consequentemente, para a Classe e seus cotistas.

Insuficiência das Garantias

Uma parcela ou a totalidade dos ativos integrantes das carteiras dos Fundos Alvo poderá contar com garantias reais ou fidejussórias. Havendo inadimplemento dos ativos, os devedores e os respectivos garantidores, se houver, serão executados, conforme o caso, extrajudicialmente ou judicialmente. No entanto, dependendo da garantia prestada, é possível que o objeto que garante a dívida não seja encontrado, que o preço obtido na venda do objeto seja insuficiente para cobrir o débito com os Fundos Alvo, que a execução da garantia seja morosa ou, ainda, que os Fundos Alvo não consigam executar a garantia. Nesses casos, o Patrimônio Líquido dos Fundos Alvo poderá ser afetado negativamente e os Fundos Alvo poderão não ter recursos suficientes para efetuar os pagamentos previstos em seus respectivos regulamentos.

Demora na Obtenção de Decisão Judicial em Ações de Cobrança ou Ações de Execução

Os Fundos Alvo ou terceiros por eles contratados poderão ajuizar ação de cobrança dos ativos vencidos e não pagos ou ação de execução das garantias referentes a tais ativos. É possível que tais ações se estendam por um período de tempo excessivamente superior ao estimado e que os Fundos Alvo demorem ou não consigam recuperar os valores devidos. Ademais, em um eventual processo de execução das garantias (se houver) dos ativos vencidos e não pagos, poderá haver a necessidade de contratação de consultores, dentre outros custos, que deverão ser suportados pelos Fundos Alvo, na qualidade de investidor de tais ativos. Nesses casos, os Fundos Alvo poderão não ter os recursos necessários para fazer os pagamentos previstos em seus respectivos regulamentos.

Inexistência de Descrição dos Processos de Origem dos Direitos Creditórios e das Políticas de Concessão de Crédito

Tendo em vista a natureza dos Direitos Creditórios passíveis de aquisição pelos Fundos Alvo, não é possível pré-estabelecer, e, portanto, não estará contida nos respectivos regulamentos, descrição detalhada dos processos de origem e das políticas de concessão de crédito que poderão ser verificados pelo gestor dos Fundos Alvo quando da seleção de Direitos Creditórios para aquisição pelos Fundos Alvo, bem como todos os fatores de risco específicos associados a tais processos e políticas. Dessa forma, os Direitos Creditórios que vierem a ser adquiridos pelos Fundos Alvo poderão ser originados com base em processos e políticas de concessão de crédito que não assegurem a ausência de eventuais vícios na sua originação e/ou formalização, o que poderá dificultar ou até mesmo inviabilizar a recuperação de parte ou da totalidade dos pagamentos referentes aos referidos Direitos Creditórios integrantes da carteira dos Fundos Alvo.